

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 48 – Ficam subordinadas à aprovação do Pleno do CMS/NIT todas as ações da FMS, da FeSaúde e de Fundos vinculados à Administração Pública de Niterói integrantes do SUS, nos termos da legislação específica.

Artigo 49 – A legislação, os regulamentos e os regimentos internos das instituições públicas do Município de Niterói integrantes do SUS devem ser compatíveis com a Lei Orgânica de Saúde e sua regulamentação.

Artigo 50 – As propostas de alteração deste Regimento Interno, para serem levadas para deliberação, devem ser subscritas por pelo menos ¼ da composição do CMS/NIT;

§1º – A proposta de deliberação deve ser apresentada em sessão do Pleno, com cópia para cada um dos Conselheiros presentes, cabendo ao Presidente do CMS/NIT verificar e atestar o cumprimento da subscrição por pelo menos ¼ da Composição do Conselho. Após o atesto, convocar-se-á sessão extraordinária para deliberação e votação;

§2º – Considerar-se-á aprovada a proposta que alcançar o voto favorável de 2/3 da Composição do CMS/NIT;

Artigo 51 – O Presidente do Conselho tem a atribuição de interpretar em última instância e resolver as lacunas deste Regimento Interno, na forma do artigo 35, V, submetendo seu parecer ao Plenário do CMS, que pode ratificar ou rejeitar a interpretação e a resolução das lacunas.

§1º – Havendo divergência entre o Presidente e o Pleno, prevalecerá a posição do Pleno, se votada pela maioria mais um dos membros do Conselho;

§2º – A interpretação e a resolução de lacunas devem observar os seguintes critérios:

- a) Razoabilidade;
- b) Eficiência e qualidade na prestação do serviço público de saúde;
- c) Natureza sistêmica – as normas fazem parte de um todo;
- d) Contexto histórico;
- e) Pluralismo;
- f) Valorização dos trabalhadores da saúde;

Artigo 52 – As Comissões podem convidar pessoa ou representante de qualquer esfera do Poder Público (federal, estadual ou municipal), pessoa jurídica privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos, desde que aprovado pelo Pleno do Conselho e não decorra custos sem previsão orçamentária do CMS/NIT.

Artigo 53 – O Conselho poderá convidar membro da Comissão de Saúde da Câmara Municipal para participar das reuniões ordinárias. O convidado terá direito de fala, 05 (cinco) minutos ou outro prazo fixado pelo Plenário, mas não terá direito a voto.

Artigo 54 – O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser alterado pelo voto de 2/3 da composição dos membros do CMS/NIT, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 045/2024

PROCESSO: 9900054543/2023. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 045/2024 ao Contrato nº 321/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.893.999/0001-20, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 321/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, higiene e de conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos de proteção individual, necessários à execução dos serviços, a fim de atender 94 (noventa e quatro) Unidades da Rede Municipal, bem como os prédios pertencentes à FME e à SME, totalizando 101 (cento e uma) unidades. **VALOR:** R\$ 32.626.484,76 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), sendo empenhados inicialmente R\$ 271.887,37 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.1.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.6272; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001786/2024. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/2024. **FUNDAMENTO:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2024.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

ATOS DA PRESIDENTA

PORTARIA Nº 260/2024- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 101/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

PATRICIA SPINOLA DE CARVALHO – cargo: Assessora – matrícula funcional nº 17.114-7 – lotada na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 – lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do grupo “FUNDO DE QUINTAL”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente à apresentação musical no evento “NATAL DE NITERÓI”, que ocorrerá no dia 22 de dezembro, às 18 horas, no Horto do Fonseca, Fonseca – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900121996/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 – lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

PORTARIA Nº 263/2024- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 104/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 17.112-6 – lotada na Sede desta Fundação e THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 – lotado na Sede para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação da “BANDA DO SÍNDICO”, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, referente à apresentação musical no evento “NATAL DE NITERÓI”, que ocorrerá no dia 20 de dezembro, às 20h30min, no Palco Lago do Campo de São Bento, Icaraí – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900121998/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 – lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

PORTARIA Nº 264/2024- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 105/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

PATRICIA SPINOLA DE CARVALHO – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 17.114-7 – lotada na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 – lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística do espetáculo “A Magia do Natal de Bob Zoom”, referente ao evento “NATAL DE NITERÓI”, que ocorrerá no dia 21 de dezembro, às 15 horas, no Horto do Fonseca, Fonseca – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900121491/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 – lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

PORTARIA Nº 262/2024- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 103/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

PATRICIA SPINOLA DE CARVALHO – cargo: Assessora – matrícula funcional nº 17.114-7 – lotada na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 – lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do grupo “**ORIENTE**”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente à apresentação musical no evento “NATAL DE NITERÓI”, que ocorrerá no dia 21 de dezembro, às 20h30min, no Horto do Fonseca, Fonseca – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900122286/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 – lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

PORTARIA Nº 261/2024- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 102/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 171.12-6 – lotada na Sede desta Fundação e THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 – lotado na Sede para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do grupo “**VIOLÚDICO**”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente à apresentação musical no evento “NATAL DE NITERÓI”, que ocorrerá no dia 22 de dezembro, às 17 horas, no Palco Lago do Campo de São Bento, Icaraí – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900121487/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 – lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

PORTARIA Nº 266/2024- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 107/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 171.12-6 – lotada na Sede desta Fundação e THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 – lotado na Sede para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação da artista “**FLÁVIA BITTENCOURT**”, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, referente à apresentação musical no evento “NATAL DE NITERÓI”, que ocorrerá no dia 20 de dezembro, às 19 horas, no Palco Lago do Campo de São Bento, Icaraí – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900122409/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 – lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

PORTARIA Nº 265/2024- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 106/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 171.12-6 – lotada na Sede desta Fundação e THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 – lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística do espetáculo “**Show da Mika de Natal**”, referente ao evento “NATAL DE NITERÓI”, que ocorrerá no dia 22 de dezembro, às 15 horas, no Horto do Barreto, Barreto – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900122248/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 – lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2024
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 106/2024**

Autorizo e Ratifico a contratação artística do espetáculo “**SHOW DA MIKA DE NATAL**”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), referente ao evento “NATAL DE NITERÓI”, que ocorrerá no dia 22 de dezembro, às 15 horas, no Horto do Barreto, Barreto – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo RODRIGO BERNARDO DE LARA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.720.062/0001-70. Processo Administrativo/FAN nº 9900122248/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2024
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 107/2024**

Autorizo e Ratifico a contratação da artista “**FLÁVIA BITTENCOURT**”, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à apresentação no evento “NATAL DE NITERÓI”, que ocorrerá no dia 20 de dezembro, às 19 horas, no Palco Lago do Campo de São Bento, Icaraí – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo FLAVIA BITTENCOURT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.824.869/0001-08. Processo Administrativo/FAN nº 9900122409/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2024
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 102/2024**

Autorizo e Ratifico a contratação do grupo “**VIOLÚDICO**”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente à apresentação no evento “NATAL DE NITERÓI”, que ocorrerá no dia 22 de dezembro, às 17 horas, no Palco Lago do Campo de São Bento, Icaraí – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo VIOLÚDICO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.203.112/0001-08. Processo Administrativo/FAN nº 9900121487/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2024
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 103/2024**

Autorizo e Ratifico a contratação do grupo “**ORIENTE**”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente à apresentação no evento “NATAL DE NITERÓI”, que ocorrerá no dia 21 de dezembro, às 20h30min, no Horto do Fonseca, Fonseca – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo ORIENTE MAKUB LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.950.371/0001-75. Processo Administrativo/FAN nº 9900122286/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2024
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 105/2024**

Autorizo e Ratifico a contratação artística do espetáculo “**A MAGIA DO NATAL DE BOB ZOOM**”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente ao evento “NATAL DE NITERÓI”, que ocorrerá no dia 21 de

dezembro, às 15 horas, no Horto do Fonseca, Fonseca - Niterói/RJ., por meio do empresário exclusivo RODRIGO BERNARDO DE LARA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.720.062/0001-70. Processo Administrativo/FAN nº 9900121491/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2024
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 104/2024**

Autorizo e Ratifico a contratação da "BANDA DO SÍNDICO", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente à apresentação no evento "NATAL DE NITERÓI", que ocorrerá no dia 20 de dezembro, às 20h30min, no Palco Lago do Campo de São Bento, Icaraí - Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo LULA MOURA ARTE & TI, inscrito no CNPJ sob o nº 34.751.126/0001-10. Processo Administrativo/FAN nº 9900121998/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2024
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 101/2024**

Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "FUNDO DE QUINTAL", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente à apresentação no evento "NATAL DE NITERÓI", que ocorrerá no dia 22 de dezembro, às 18 horas, no Horto do Fonseca, Fonseca - Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo X ENTRETENIMENTO E PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 55.751.261/0001-35. Processo Administrativo/FAN nº 9900121996/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Processo nº 9900058850/2024
Pregão Eletrônico nº 90005/2024**

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e o relatório do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a presente licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal através do Decreto nº 14730/2023, e que tem por objeto a Sistema de Registro de Preços para futuras contratações de serviços e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para a Fundação de Arte de Niterói - FAN, com fornecimento de mão de obra, produtos, serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, locação de estrutura, equipamento de sonorização de iluminação, containers, geradores, extintores, ambulâncias, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura e apoio logístico, adjudicado em favor da MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA. - CNPJ nº 14.950.590/0001-28, visto que logrou êxito no Grupo de nº 04 do Edital, no valor de R\$ 284.780,00 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).

**NITERÓI PREV
Ato do Presidente**

PORTARIA PRESI nº 193/2024-

Considerando a comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro acerca da acumulação irregular da servidora **Simone Maria Ferraz Muruci**.

Considerando a necessidade de atendimento à determinação do Tribunal de Contas no tocante a regularização da situação irregular.

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 2.288/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

DESCONSTITUIR o benefício de aposentadoria da servidora **SIMONE MARIA FERRAZ MURUCI**, matrícula nº 234.693-0, aposentada no cargo de Professor II ESP I, através da Portaria FME nº 751/2010, publicada em 05/08/2010, em face da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, mediante o apurado no processo 9900100129/2024.

Despachos do Presidente

Processo Nº. 9900094764/2024 - **DEFIRO**
PROCESSO nº 9900090821/2024 - **INDEFERIDO**.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 385/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o término das obras de Reparo no Terminal Sul e sua reabertura.

Considerando o processo administrativo nº 9900121191/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Realocar definitivamente o ponto de ônibus existente na baía de reentrância da Avenida Visconde do Rio Branco (sentido Gragoatá), na altura do número 500 para a Praça Araribóia (Terminal Sul sentido Gragoatá). Linhas afetadas: 30; 31; 47; 47A e 47B.

Art. 2º - Realocar definitivamente o ponto de ônibus existente na baía de reentrância da Avenida Visconde do Rio Branco (sentido Gragoatá), oposto ao número 455 para a Praça Araribóia (Terminal Sul sentido Gragoatá). Linha afetada: 49.

Art. 3º - Realocar definitivamente o ponto de ônibus existente na Avenida Visconde do Rio Branco (sentido Centro), na altura do número 517 para a Avenida Visconde do Rio Branco (Terminal Sul sentido Centro). Linhas afetadas: 740D, 755D, 760D, 775D, 785D, 1760D, 1775D, 2740D e 2755D.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUMENTO: TERMO INDENIZATÓRIO ao Contrato nº 19/2023. PARTES: EMUSA e LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, no período de 01/2023 à 01/2024, para a construção de nova Unidade Municipal de Educação Infantil (UMEI) localizada na Rua Carlos Ermelindo Marins, nº 34, Jurujuba, no Município de Niterói/RJ. VALOR: R\$ 80.141,35, (oitenta mil cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.365.0135.5112, ND 4.4.90.51, FT 1.501.03 e Empenho nº 551/2024. Proc. Nº 9900069028/2024.

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 191/2022. PARTES: EMUSA e MK GUIMARAES CONSTRUÇÕES LOCACOES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, no período de 06/2022 a 10/2023 por meio de correção monetária, para revitalização de acessos na comunidade Morro do Céu, localizada no Bairro Caramujo, no Município de Niterói/RJ. VALOR: R\$ 21.146,67 (vinte e um mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.451.0010.5072, ND 4.4.90.51, Fonte 1.501.03, Nota de Empenho nº 562/2024. FUNDAMENTO: artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei Nº 8.666/93. Proc. Nº 9900059699/2024.